

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº 1.376/2025

Denomina de Rua Professora Senara Fátima Bieger Canzi, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Pedro Vieira, com início no cruzamento com a Rua Beira Rio até a Rua Atalaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Professora Senara Fátima Bieger Canzi, a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Pedro Vieira, com início no cruzamento com a Rua Beira Rio até a Rua Atalaia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PRANCHITA-PR, EM 20 DE MAIO DE 2025.

RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito

Cod448791